



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 060 /12 – CECE

Denomina Rua Nilza da Silveira o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Sete Mil, Cento e Quarenta, localizado no Bairro Restinga.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Engenheiro Comassetto.

O Parecer Prévio, da Procuradoria da Casa, fl. 22, concluiu: “O objeto da proposição, conforme se pode inferir dos preceitos indicados, insere-se no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice legal à tramitação”.

O Parecer nº 069/12 – CCJ, fl. 24, tendo por relator o vereador Elói Guimarães, acompanhou o Parecer Prévio da Procuradoria concluindo pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.


O Parecer nº 047/12 – Cuthab, fl. 27, tendo por relator o vereador Elias Vidas, conclui pela aprovação do Projeto.

É o relatório.

Este Projeto de Lei tem como objetivo homenagear a senhora Nilza da Silveira, que nasceu no município de Terra de Areia, no Rio Grande do Sul, e em 1966 casou e mudou-se para Porto Alegre, onde morou no bairro Belém Velho e onde fortaleceu seus laços comunitários, lutando por asfalto e telefone público e ajudando as pessoas necessitadas e sozinhas.

Pela **aprovação** do Projeto.

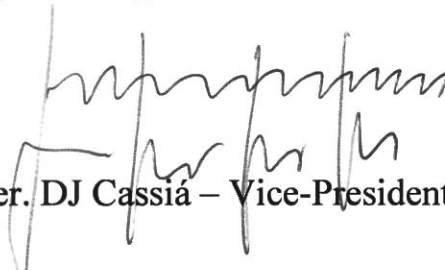
Sala de Reuniões, 29 de maio de 2012.


Vereador Professor Garcia,
Presidente e Relator.



PARECER Nº 060/12 – CECE

Aprovado pela Comissão em 05.06.12.



Ver. DJ Cassiá – Vice-Presidente



Verª Sofia Cavedon

Ver. Haroldo de Souza



Ver. Tarciso Flecha Negra